

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

### LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

A empresa GAE Construção e Comércio Ltda, CNPJ 02.083.764/0001-13, apresenta IMPUGNAÇÃO ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza Urbana do Município, conforme segue:

### RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

#### APONTAMENTO 01:

#### **Convenção Coletiva de Trabalho está desatualizada.**

##### **RESPOSTA :**

O Projeto Básico em questão foi elaborado em outubro/2023, quando a CCT em vigência era a MTE GO 0017/2023.

Tendo em vista a apresentação de questionamentos e impugnações, assim como os prazos regimentais, a abertura do certame acabou sendo remardada para janeiro/2024.

No entanto, neste lapso temporal, foi divulgada nova CCT, com vigência a partir de 01/01/2024, de nº MTE GO 0831/2023.

Considerando que a legislação permite a realização de REPACTUAÇÃO a cada CCT divulgada, este procedimento poderia ser aplicado na presente licitação.

Todavia, a administração do Município de Luziânia optou em SUSPENDER o certame para atualizar os salários, em conformidade com a nova CCT.

#### APONTAMENTO 2:

#### **Erro formal na planilha orçamentária em relação ao preço unitário do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.**

##### **RESPOSTA :**

Os erros foram retificados após a suspensão do certame e ainda, considerado o novo valor da auxílio alimentação, em conformidade com a CCT 2024.

**APONTAMENTO 3:**

**Não foi considerado na planilha orçamentária dos serviços de varrição manual de ruas o custo de ônibus para transporte dos funcionários até as frentes de serviço**

**RESPOSTA :**

Apesar deste item não ser contemplado no contrato em vigência, entendemos pertinente. No entanto, seu custo foi considerado junto à Administração Local, de modo que possa ser utilizado para outros serviços, conforme as necessidades definidas pela empresa contratada.

**APONTAMENTO 4:**

**Faltou considerar horas extras para os serviços de varrição manual, pois consta do Termo de Referência que serão realizados serviços nos feriados.**

**RESPOSTA :**

A descrição da execução dos serviços de varrição manual foi corrigida no Termo de Referência, excluindo a palavra "FERIADO", já que, a princípio, não serão realizados serviços nestes dias.

Caso seja necessário, será objeto de Termo Aditivo.

**APONTAMENTO 5:**

**Faltou considerar adicional noturno para os funcionários do serviço de Varrição Mecanizada, já que serão realizados no período noturno.**

**RESPOSTA :**

O adicional noturno foi incluído para os funcionários da Varrição Mecanizada, já que, de fato, os serviços deverão ser realizados no período noturno, onde a movimentação de veículos transitando é bem pequena, facilitando os trabalhos.

**APONTAMENTO 6:**

**Faltou considerar o custo da carroceria dos caminhões destinados à COLETA SELETIVA.**

**RESPOSTA :**

O custo da carroceria para os caminhões da coleta seletiva foram incluídos na planilha orçamentária.

**APONTAMENTO 7:**

**Foi questionado onde será realizada a pesagem dos caminhões? As pesagens serão realizadas por quem? A Contratada poderá fiscalizar as pesagens?**

**RESPOSTA :**

Por enquanto, o local da destinação dos resíduos sólidos ainda não possui balança. As medições serão apropriadas por volume, de acordo com o número de veículos que chegarem ao local. Em períodos aleatórios os caminhões serão pesados em empresas locais que possuem este equipamento, de modo a poder avaliar o peso dos resíduos transportados naquele dia ou período estipulado pela fiscalização do município.

Por certo, a contratada poderá acompanhar todo trabalho de pesagem.

**É o que temos a manifestar, ratificando que será realizada nova publicação do Edital suspenso, já com as correções realizadas no projeto básico.**

Luziânia - GO, 29/01/2024

---

Estrutural Gestão para Municípios Eireli  
Engº José Leandro Resende  
Empresa de Assessoria